

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ EM 22.09.2016

Aos 22 dias do mês de setembro de 2016, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí a Excelentíssima Senhora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005243-30.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Maurício de Moura Peçanha, pela Assistente-Chefe Letícia Machado Teixeira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: 23.11.2006

Data da última correição realizada: 14.09.2015

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Abrangência: Balneário Pinhal; Cidreira; Imbé; Tramandaí

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 22.09.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular	Desde 03.10.2005
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado, atuando exclusivamente neste Posto Avançado	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Osório. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua **exclusivamente** nesse Posto Avançado.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lo	otado desde 12.03.2012	Há 4 anos, 6 meses e 11 dias*
2	Luís Fernando da Costa Bressan	22.05.2015	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia
3	Juliana Oliveira	06 a 15.07.2015	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	10 dias
4	Sheila Spode	20 a 24.07.2015	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	5 dias
5	Maurício Graeff Burin	17 a 26.09.2015 28.09 a 18.10.2015	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	10 dias 21 dias = 31 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)

2.1.4 Afastamentos do Juiz Substituto lotado o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	02 a 24.07.2015	23
Maurício de Moura Peçanha	Férias	17 a 26.09.2015 28.09 a 18.10.2015	10 21 = 31

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Considerando o que consta do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado. Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Dessa

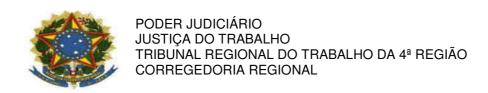
^{*} Período totalizado até a data da visita correcional.

forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara colocados à sua disposição.

No entanto, caso os Postos Avançados contem com Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tais servidores permanecerão lotados na Vara Única ou no Posto Avançado da Justiça do Trabalho, conforme o caso.

Apresenta-se na tabela a seguir a lista de pessoal lotado na Vara do Trabalho de Osório e colocado à disposição do Posto Avançado de Tramandaí.

	Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí					
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária			
Letícia Machado Teixeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	20.12.2011			
Cristiane Schmitt Viera Duarte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.10.2009			
Jeferson Kunst	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	04.03.2013			
Ângela Ivone da Costa Passamani	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	14.07.2008			
Lívia Gularte dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.08.2009			
Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.04.2013			
Daiane da Silveira Brum	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.06.2015			
Ademir Claro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.08.2015			
José Izalino Ramos	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.12.2010			



Manoel Ivan Corrêa Dorneles	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	04.06.2007
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------	---	------------

Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02 e 14.09.2016).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

A padronização da Estrutura de Pessoal encontra-se informada no Relatório de Inspeção Correcional da Vara do Trabalho de Osório.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí					
Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)		
Ademir Claro (desde 03.08.2015)*	-	-	-		
	Dispensa Médica (DM)	2			
Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22	25		
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1			
Ângela Ivone da Costa Passamani	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13	13		
	Curso ou Evento (CURS)	1			
Cristiane Schmitt Viera Duarte	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	7		
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1			
Daiane da Silveira Brum (desde 22.06.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2		
Jeferson Kunst	Curso ou Evento (CURS)	6	6		
José Izalino Ramos (Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Curso ou Evento (CURS)	1	1		
Letícia Machado Teixeira	Curso ou Evento (CURS)	6	6		
Lívia Gularte dos Santos	Curso ou Evento (CURS)	2	2		
Manoel Ivan Corrêa Dorneles (Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança) (Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Hum	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	6		

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2016)

^{*} Em 21.09.2016, o Sistema Recursos Humanos informa a previsão de entrada dos servidores Alex da Fonseca Rosa, Mateus Giovanaz Edinger e Nelson da Silva Florão Júnior, atualmente lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e 2ª Vara do Trabalho de Erechim, respectivamente, a partir de 23.09.2016, selecionados no processo de remoção nº 01/2016, à disposição Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.



^{*} Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correcionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correcionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se que **não foram publicadas portarias de greve** na Unidade Judiciária restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí								
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída				
1	Camila Ramona Teixeira	09.09.2013	28.06.2015	1 ano, 9 meses e 20 dias	Exercício na Vara do Trabalho de Osório				
2	Sabrina Fernandes Kubiczewski	08.05.2014	02.08.2015	1 ano, 2 meses e 25 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres à disposição do PAJT de Capão da Canoa – Assistente-Chefe de Posto (FC05)				
3	Miziara Oliveira Dos Santos	25.02.2015	20.08.2015	5 meses e 26 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres à disposição do PAJT de Capão da Canoa – Assistente (FC02)				
4	Rogério Laux	20.11.2006	29.02.2016	9 anos, 3 meses e 10 dias	Aposentadoria				
5	Astride Maria Arenhardt	16.07.2012	27.03.2016	3 anos, 8 meses e 12 dias	Exercício na Vara do Trabalho de Osório				
6	Gilmar Silva Antunes Althoff (Servidor em exercício Vara do Trabalho de Osório desde 11.06.2015)	06.07.2016	07.07.2016	1 dia	Lotação na Vara do Trabalho de Alegrete – Assistente de Juiz Titular (FC05)*				
7	Guilherme Steigleder	22.10.2015	31.08.2016	10 meses e 10 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)				

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02 e 14.09.2016)

^{*} O servidor Gilmar Silva Antunes Althoff já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho de Osório.

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	James Kunst Andrews	Superior em Direito	desde 05.09.2016 até 04.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09 e atualizado em 14.09.2016 para inclusão da informação da entrada do estagiário em 05.09.2016).

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

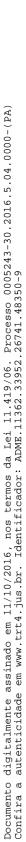
3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Entretanto, para fins de análise dos dados estatísticos, como critério para enquadramento nas faixas processuais, foram considerados somente os processos vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, não considerados os processos vinculados à Vara do Trabalho de Osório, enquadrandose a unidade na **faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano**, distinguindo-se, portanto, do critério utilizado para a lotação de servidores (item 2.2.1), para fins de padronização da Estrutura de Pessoal (item 2.2.2).

Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas nessa faixa de movimentação processual, constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.500 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - 01a Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 01a Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00
Bagé - 02a Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 01a Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 02a Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - 01a Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 01a Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 02a Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 03a Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 04a Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - 01a Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 06a Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

				1
Cruz Alta - 01a Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - 01a Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 01a Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 02a Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 01a Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 02a Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 03a Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 04a Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33
ljuí - 01a Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 01a Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 02a Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro - 01a Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 01a Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 02a Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 03a Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 04a Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 05a Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - 01a Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67
Passo Fundo - 01a Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33
Passo Fundo - 02a Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33
Passo Fundo - 03a Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 04a Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 01a Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33
Pelotas - 02a Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 03a Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 04a Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18a Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 01a Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 02a Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 03a Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 01a Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 02a Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - 01a Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

São Jerônimo - 01a Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 01a Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
Sapiranga - 02a Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 03a Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 01a Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 02a Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 03a Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 04a Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33
Tramandaí - Posto Avançado	1.313	1.342	1.535	1.396,67
Triunfo - 01a Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiana - 01a Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiana - 02a Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Unidades com 1.001 a 1.500 processos por ano	69.303	73.63	75.801	1.286,85

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.185	1.303	9,96%	1.432	9,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	168	254	51,19%	216	-14,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.417	1.457	2,82%	1.772	21,62%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	241	208	-13,69%	202	-2,88%
Total	3.011	3.222	7,01%	3.622	12,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente

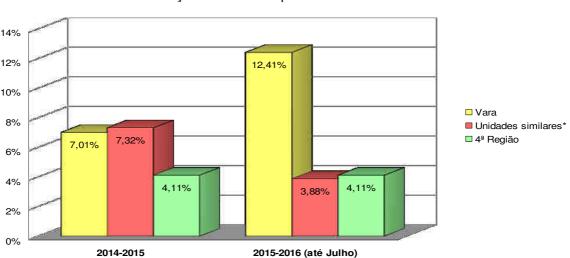
a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão

^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 7,01% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 118 processos); por sua vez, o acervo de cartas precatórias foi o único que registrou queda (33 processos, o que importa em um decréscimo de 13,69%) no período sob análise.

O desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí em 2015, no item em questão, foi similar ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,32%, mas foi superado pelo de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 12,41%, desempenho abaixo da média das Unidades com tramitação processual entre 1.001 e 1.500 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



Variação do acervo de processos tramitando

3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.342	1.283	-4,40%	803	-37,41%
Sentenças anuladas/reformadas	33	12	-63,64%	3	-75,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.221	1.145	-6,22%	714	-37,64%
Processos pendentes de solução	592	643	8,61%	697	8,40%

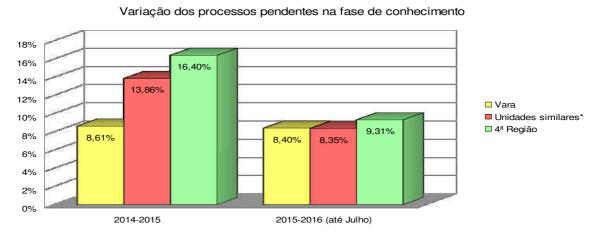
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

^{*} Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 8,61% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 592 para 643 processos). Referido aumento evidencia um desempenho superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 13,86% em seus processos pendentes), e superior à média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 12,05% (diferença superior à do ano anterior, por sua vez, que foi de 9,91%).

Outrossim, os dados dos sete primeiros meses de 2016 apontam aumento de 8,40% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi similar tanto à média das unidades com tramitação processual equivalente (8,35%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (9,31%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (58,95%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.07.2016, houve aumento de 10 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento							
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016		
Aguardando 1ª sessão de audiência	247	189	-23,48%	223	17,99%		
Aguardando encerramento da instrução	318	372	16,98%	405	8,87%		
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	80	196,30%	49	-38,75%		
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido 2 - 10 400,00%							
TOTAL	592	643	8,61%	687	6,84%		

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 27.08.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos									
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016				
PAJT de Tramandaí	90,98%	89,24%	-1,91%	88,92%	-0,37%				
Unidades similares*	86,02%	89,46%	4,00%	91,18%	1,92%				
TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	89,32%	0,23%				

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)
* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015 foram solucionados na Unidade Judiciária 89,24% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 1,91% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento							
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016		
PAJT de Tramandaí	67,09%	61,07%	-8,98%	49,38%	-19,14%		
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	42,94%	-21,75%		
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	42,14%	-23,67%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí foi de 61,07% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 8,98% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 6,19 pontos percentuais, e foi maior que a média de toda a 4ª Região em 5,86 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

	Processos solucionados									
2014 2015 2016 (até 31.07										
	Tipo de solução	QTD	%	QTD	%	QTD	%			
Com	Conciliação	596	48,81	588	51,35	358	50,14			
exame	Julgado procedente	44	3,6	18	1,57	15	2,1			
de mérito	Julgado procedente em parte	316	25,88	347	30,31	196	27,45			
mento	Julgado improcedente	109	8,93	65	5,68	58	8,12			

^{**} Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]



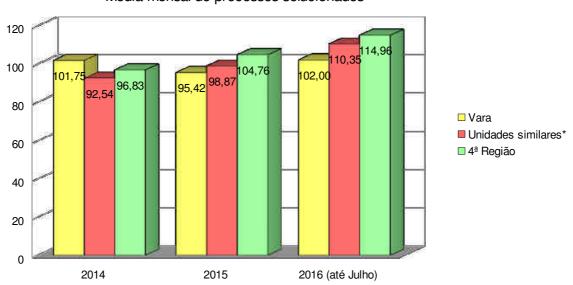
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

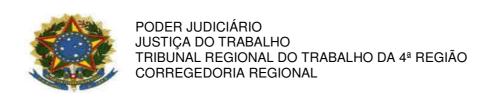
	Extinto	3	0,25	4	0,35	4	0,56
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.068	87,47	1.022	89,26	631	88,38
	Extinto	11	0,9	25	2,18	18	2,52
	Arquivamento (art. 844 CLT)	87	7,13	98	8,56	51	7,14
Sem exame	Desistência	31	2,54	0	0	14	1,96
de mérito	Outras decisões	24	1,97	0	0	0	0
	SUBTOTAL	153	12,53	123	10,74	83	11,62
	TOTAL	1.221	100	1.145	100	714	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Verificou-se uma diminuição de 76 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 6,22% na média mensal de processos solucionados. Essa queda destoa das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 6,84% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como da média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros sete meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou em 6,9%, desempenho inferior tanto ao da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual, como em relação ao verificado em todo o TRT4 no período (aumento de 11,61% e 9,74%, respectivamente), conforme apresentado no gráfico abaixo:

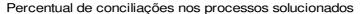
Média mensal de processos solucionados

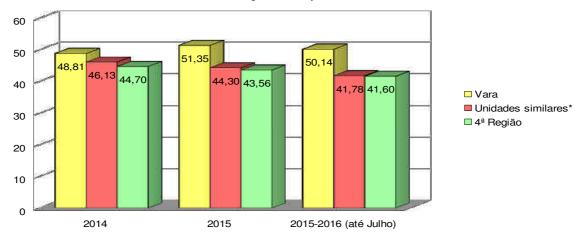




Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 472 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 434 decisões, representando redução de 8,05%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito contrastou com o resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou um resultado positivo de 8,33%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro abaixo demonstra aumento da proporção de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária na comparação entre 2014 e 2015. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 596, representando 48,81% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 588, correspondendo a 51,35% das soluções na fase de conhecimento – índice superior à média das unidades similares à correcionada, que foi de 44,30%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e julho do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 50,14%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:





3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

		Liquidaçõ	es		
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Iniciadas	333	283	-15,02%	156	-44,88%
Encerradas	309	179	-42,07%	194	8,38%
Pendentes	162	247	52,47%	205	-17,00%
Arquivo Provisório	1	2	100,00%	2	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 162, em 2014, para 247, em 2015, importando em uma elevação de 52,47%. Esse percentual evidencia um desempenho inferior ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 10,05%, bem como ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Um dos principais motivos dessa elevação foi a redução de 42,07% no número de liquidações encerradas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 58,10% o número de liquidações encerradas no mesmo período.

Já nos sete primeiros meses de 2016, houve recuo de 42 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 17% –, desempenho superior ao das unidades similares à correcionada, que apresentaram uma queda de 3,56%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 4,99% em seu estoque.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas									
2014 2015 Variação 2016 (até Variação 2014-2015 31.07) 2015-2016									
PAJT de Tramandaí	92,79%	63,25%	-31,84%	124,36%	96,61%				
Unidades similares*	Unidades similares* 84,69% 89,42% 5,59% 92,57% 3,52%								
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	93,01%	5,17%				

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Em 2015 foram encerradas na Unidade Judiciária 63,25% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 31,84% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 26,17 e 25,18 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento							
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016		
PAJT de Tramandaí	63,19%	40,22%	-36,34%	48,14%	19,68%		
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	45,63%	-17,38%		
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	45,97%	-15,36%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

^{*} Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

^{**} Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí em 2015 foi de 40,22% do número total de liquidações a encerrar – resultado 36,34% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 15,00 e 14,09 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

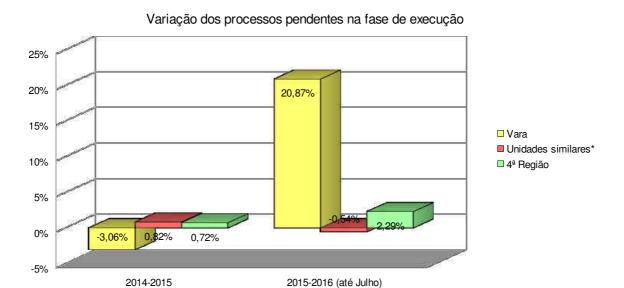
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015- 2016
F., 1	Iniciadas	502	392	-21,91%	302	-22,96%
Entrada	Desarquivadas para prosseguimento	42	97	130,95%	8	-91,75%
• / •	Encerradas	488	302	-38,11%	158	-47,68%
Saídas	Arquivadas Provisoriamente	273	140	-48,72%	46	-67,14%
	Exclusivamente crédito previdenciário	15	16	6,67%	11	-31,25%
Pendentes	Demais	672	650	-3,27%	794	22,15%
	Total	687	666	-3,06%	805	20,87%
Saldo no	arquivo Provisório	731	763	4,38%	971	27,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí caiu de 687 para 666 processos, o que corresponde a uma redução de 3,06% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi superior àquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 0,82% no estoque médio de execuções), bem como superior ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa redução foi a queda de 21,91% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior.

A seu turno, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 20,87% em relação ao final do ano anterior – desempenho inferior ao das unidades similares e inferior ao do Regional como um todo nesse mesmo período – cujo acervo médio teve um recuo de 0,54% e uma elevação de 2,29%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas								
2014 2015 Variação 2016 (até Variação 2014-2015 31.07) 2015-2016								
PAJT de Tramandaí	97,21%	77,04%	-20,75%	52,32%	-32,09%			
Unidades similares* 98,23% 88,75% -9,65% 77,72% -12,42%								
TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	70,07%	-12,45%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 77,04% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 20,75% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 11,71 e 2,99 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento								
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016			
PAJT de Tramandaí	26,05%	16,69%	-35,96%	9,13%	-45,29%			
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	10,45%	-33,80%			
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	10,23%	-33,53%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

^{*} Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

^{**} Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado o resíduo pendente do ano anterior na base de cálculo, o índice de execuções encerradas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí em 2015 foi de 16,69% do número total de execuções a encerrar – resultado 35,96% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	78	340	335,90%	181	-46,76%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	29	177	510,34%	65	-63,28%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.095	1.186	8,31%	1.454	22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2016. Dessa consulta resultou uma lista de **06 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. Relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

Processo nº 0010230-43.2014.5.04.0271

Situação processual: No dia 02.10.2015, foi proferido despacho dispensando o pagamento das custas e determinando o arquivamento definitivo dos autos, o que ocorreu no dia 06.10.2015. **Histórico BNDT**: foi incluído no BNDT o executado JP Vargas – Móveis, com a observação "Sem garantia do juízo", permanecendo inscrito no BNDT até a presente data (08.09.2016).

Processo nº 0011272-64.2013.5.04.0271

Situação processual: Em 15.10.2015, foi proferida decisão, extinguindo a execução, tendo sido os autos arquivados definitivamente no dia 04.12.2015, após liberação de alvarás.

Histórico BNDT: No dia 09.07.2014, a executada Carla Gorbing – ME foi inscrita no BNDT, com a observação "Sem garantia do juízo", não tendo sido retirada desse banco de dados desde então.

Processo nº 0020056-59.2015.5.04.0271

Situação processual: No dia 01.04.2016 foi proferida sentença julgando extinta a execução, tendo sido os autos arquivados definitivamente no dia 14.04.2016.

Histórico BNDT: Em 18.11.2015 a executada KS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 07.818.609/0001-11, foi incluída no bando de dados do BNDT, com a observação "sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito".

Processo nº 0020425-53.2015.5.04.0271, 0020102-48.2015.5.04.0271 e 0021007-53.2015.5.04.0271.

Situação processual similar ao processo 0020056-59.2015.5.04.0271

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.08.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

2

	Incidentes processuais								
		2014			2015		2	016 (até 3	31.07)
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	104	123	21	140	142	10	80	44	16
Antecipações de tutela	4	0	1	29	50	5	45	38	8
Impugnações à sentença de liquidação	12	13	1	14	9	7	6	2	7
Embargos à execução	172	141	31	110	96	26	38	18	32
Embargos à arrematação	2	3	0	1	0	1	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Exceções de pré- executividade	3	0	1	8	2	5	2	2	5
TOTAL	297	280	55	303	300	54	171	104	68



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 303 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 2,02% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 7,14% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 280 para 300; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 caiu de 55 para 54 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.07.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 68 processos, saldo 25,93% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (47,06%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 Processo nº 0010178-81.2013.5.04.0271

Situação processual: No dia 26.08.2014, a 3ª reclamada apresentou **exceção de pré- executividade**, a qual não foi recebida, por meio de decisão proferida no dia 03.09.2014. Entretanto, por ter sido proferida por meio de **despacho de mero expediente**, sem que tenha sido lançada conclusão e solução para o incidente processual, este continua constando como pendente para a unidade no sistema e-Gestão.

2 Processo nº 0010496-98.2012.5.04.0271

Situação processual: Em 30.01.2015, quando o processo encontrava-se na fase de liquidação, a reclamada apresentou duas petições, impugnando os cálculos de liquidação, as quais foram classificadas equivocadamente como "impugnação à sentença de liquidação". Ainda na mesma data, há lançamento de decisão em incidente processual, com o complemento "Impugnação à sentença de liquidação procedente em parte".

3 Processo nº 0010413-77.2015.5.04.0271

Situação processual: Em 11.05.2015, a parte autora apresentou petição com pedido de **antecipação de tutela**, cujas razões foram deferidas. Entretanto, como a decisão se deu por meio de **despacho de mero expediente**, continua constando a pendência desse incidente processual no processo 0010413-77.2015.5.04.0271.

4 Processo nº 0010123-67.2012.5.04.0271

Situação processual: No dia 14.04.2014 foram protocoladas duas petições de **embargos à execução**, apresentadas pela executada. Posteriormente, no dia 24.04.2014, houve o lançamento de uma conclusão e, no dia 08.05.2014, o de decisão em incidente processual dessa espécie. Porém, como houve o ingresso de duas petições, consta como pendente no sistema e-Gestão um incidente processual do tipo embargos à execução para o processo supramencionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe JT em 08.09.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

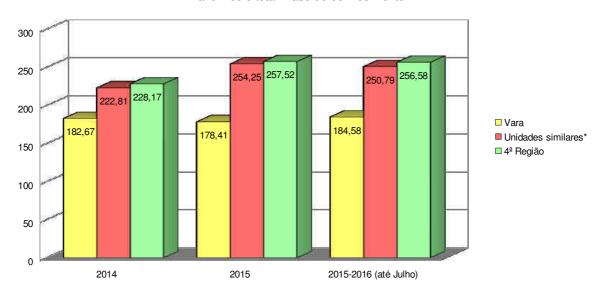
Prazos médios (em dias)							
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016	
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	83,31	75,67	-9,17%	88,50	16,96%	
	Média Ordinário	190,50	183,42	-3,72%	189,74	3,45%	
	Média Geral	182,67	178,41	-2,33%	184,58	3,46%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí apresentou uma redução de 2,33%, passando de 182,67 para 178,41 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 9,17% em relação à média do ano anterior, passando de 83,31 para 75,67 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 183,42 dias, 3,72% mais célere na comparação com 2014. Registrase, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma elevação de 3,46% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 29,83% mais célere (75,84 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 30,72% mais célere (79,11 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros sete meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 26,40% mais curto (66,22 dias) que as demais Unidades Similares, e 28,06% mais curto que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



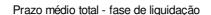
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

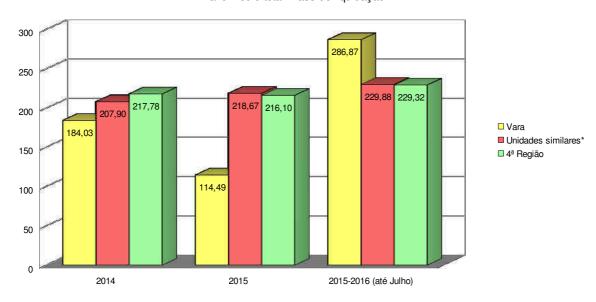
Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014- 2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
	Média Sumaríssimo	119,22	139,13	16,70%	237	70,34%
Do início ao encerramento da liquidação	Média Ordinário	186,13	112,96	-39,31%	289,11	155,94%
ilquidação	Média Geral	184,03	114,49	-37,79%	286,87	150,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 139,13 dias, o que equivale a um aumento de 16,70% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário o prazo médio alcançou 112,96 dias, 39,31% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a julho, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Por conta da queda registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 47,64% mais célere (104,18 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 47,02% mais ágil (101,61 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Todavia, os dados do período de janeiro a julho de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 24,79% mais longo (56,99 dias) que as demais Unidades Similares, e 25,10% mais longo que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
-	Média Ente privado	386,38	331,85	-14,11%	313,83	-5,43%
Do início ao encerramento da execução	Média Ente público	388,80	460,04	18,32%	479,20	4,16%
ua execução	Média Geral	386,54	344,78	-10,81%	329,00	-4,58%

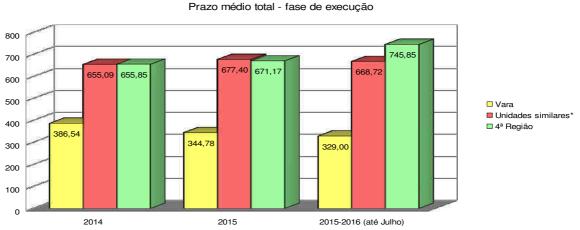
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 386,38 dias, em 2014, para 331,85 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a julho), da mesma forma, a média diminuiu para 313,83 dias, prazo 5,43% menor que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 388,80 dias, em 2014, para 460,04, em 2015. Outrossim, nos primeiros sete meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 479,20 dias, que equivale a um aumento de 4,16% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí foi 49,10% mais célere (332,62 dias), e 48,63% mais curto (326,39 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante acima daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade já haviam sido mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4.

Finalmente, verifica-se que nesses sete primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 50,80% menor (339,72 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 55,89% menor (416,84 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

META 1/2015 CNJ					
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado		
1.283	1.145	89,24%	Meta não cumprida		

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013".

	META 2/2015 CNJ		
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
478	478	100,00%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: "Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução".

META 5/2015 CNJ					
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado		
391	370	94,63%	Meta não cumprida		

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: "Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau".

	META 6/2015 CNJ		
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: "Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2015 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	15	29
2º	Estado do Rio Grande do Sul	13	7
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
4 º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	24	20
5º	União	2	2
6º	OI S.A.	4	12
7 º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	7
9º	Banco do Brasil S.A.	2	0
10⁰	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ							
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado				
61	77	26,23%	Meta não cumprida				

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) "Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014".

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO					
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado	
228,17	182,67	178,41	180,84	Meta cumprida	

b) "Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014".

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO							
2013 2014 Média 2013/2014 2015 Meta para 2015 Resultado							
Total de acordos	541	596	568,5	588	575	Meta cumprida	

5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

META 1/2016 CNJ					
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31.07)		
803	714	88,92%	Indicativo de não cumprimento da meta		

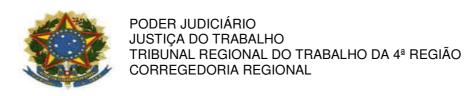
5.2.2 Meta 2: "Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014".

META 2/2016 CNJ						
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.07	%	Resultado parcial (até 31.07)			
592	587	99,16%	Meta já cumprida			

5.2.3 Meta 3: "Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014".

META 3/2016 CNJ								
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.07)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.07)		
Total de acordos	541	596	568,5	358	580	Indicativo de cumprimento da meta		
Média mensal de acordos	45,08	49,67	47,38	51,14	48,33			

5.2.4 Meta 5: "Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução".



	META 5/2016 CNJ						
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.07)				
302	139	46,03%	Indicativo de não cumprimento da meta				

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau".

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2016 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	29	29
2 º	União	2	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	5
4 º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	20	20
6º	OI S.A.	12	7
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	4	5
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	13

META 7/2016 CNJ						
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado			
97	84	-13,40%	Indicativo de cumprimento da meta			



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terçasfeiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5(I) 1(U) 3(P) 1(CPI)	5(I) 1(U) 3(P) 1(CPI)	-	-	-
Tarde	8(I) 1(S) 4(P)	8(I) 1(S) 4(P)	-	-	-

(Fonte: Informação da secretária de audiências Cristiane Schmitt Viera Duarte em 22.09.2016) Legenda:

- I Audiências iniciais de rito ordinário
- U Audiências unas de rito sumaríssimo
- P Audiências de prosseguimento
- CPI Cartas Precatórias Inquiritórias
- E Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada J1	Próxima Data Livre J1
Inicial	01.12.2016	01.12.2016
Una Sumaríssimo	22.11.2016	28.11.2016
Instrução	20.06.2017	20.06.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 22.09.2016)

Observações: 1) São realizadas sessões extras para audiências iniciais sempre que necessário (em torno de uma por mês) quando são pautados 33 processos em média; 2) Eventualmente são realizadas sessões extras para audiências de prosseguimento, quando são pautados 13 processos em média; 3) no mês de setembro de 2016 foram realizadas pautas extras nos dias 09, 22 e 23, em razão dos feriados; 4) na Semana Nacional de Execução Trabalhista foram incluídos 6 processos em pauta para tentativa de conciliação.

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	49,98	65,78	31,62%	56,09	-14,73%
	Média Ordinário	55,19	58,01	5,11%	61,09	5,31%
	Média Geral	54,78	58,48	6,75%	60,87	4,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 49,98 dias, em 2014, para 65,78 dias, em 2015 (aumento de 31,62%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 55,19 dias, em 2014, para 58,01 dias, em 2015 (elevação de 5,11%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a julho, apontam queda de 14,73% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 5,31% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode aumentar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	Prazos médios (em dias)							
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016			
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	23,13	11,85	-48,77%	25,55	115,61%		
	Média Ordinário	147,64	125,58	-14,94%	116,42	-7,29%		
	Média Geral	139	120,9	-13,02%	111,88	-7,46%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 23,13 dias, em 2014, para 11,85 dias, em 2015 (48,77%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou redução da média de 147,25 dias em 2014, para 125,58 dias, em 2015 (14,94%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
Juliana Oliveira	69	28	2	1	100	
Luís Fernando da Costa Bressan	32	0	0	0	32	
Maurício de Moura Peçanha	1.200	545	56	8	1.809	
Maurício Graeff Burin	86	49	15	0	150	
Sheila Spode	29	22	0	0	51	
Total	1.416	644	73	9	2.142	

2016 (até 31.07)						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
Eliseu Cardozo Barcellos	4	0	0	0	4	
Maurício de Moura Peçanha	816	353	35	2	1206	
Silvana Martinez de Medeiros	5	0	0	0	5	
Total	825	353	35	2	1.215	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

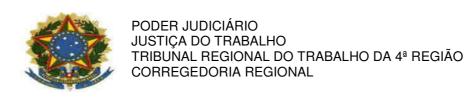
A Assistente-Chefe foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015							
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de	
	Conci- liações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	processos solucionados	
Juliana Oliveira	25	0	0	25	13	38	
Luís Fernando da Costa Bressan	5	0	0	5	0	5	
Marcelo Bergmann Hentschke	0	1	0	1	0	1	



Maurício de Moura Peçanha	516	404	4	924	133	1.057
Maurício Graeff Burin	31	23	0	54	16	70
Sheila Spode	11	2	0	13	12	25
Total	588	429	4	1.021	174	1.195

2016 (até 31.07)							
lui- (a)	C	om exame	de mérito		Sem exame de mérito	Total de	
Juiz (a)	Conci- liações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL processo		
Juliana Oliveira	0	6	0	6	0	6	
Maurício de Moura Peçanha	357	263	4	624	82	706	
Silvana Martinez de Medeiros	1	0	0	1	1	2	
Total:	358	269	4	631	83	714	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 15.09.2016 registram **17** processos com o Juiz Substituto lotado **Maurício de Moura Peçanha** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 01.06.2016.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correcionado.

No total, há **17** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 21.09.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 15.09.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 26.07.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho nos processos físicos é realizada por tarefas, em forma de rodízio, conforme a necessidade. O trabalho no PJe é realizado pela servidora Daiane da Silveira Brum e pela Assistente-Chefe.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A realização das notificações e ofícios está em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's está em dia.



7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é imediata; na data da correição não havia pendências.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção correcional estavam pendentes somente os processos com petições protocoladas no dia 21.09.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A Unidade Judiciária estava certificando o prazo do dia 01.09.2016 nos processos físicos e no PJe estava em dia.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa ao TRT é feita uma vez por semana.

7.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponíveis. Não havia processos pendentes para realização dos convênios quando da inspeção correcional.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado semanalmente, de acordo com a necessidade.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

Normalmente, a inscrição dos devedores no BNDT é feita no momento em que frustrada a tentativa de bloqueio através do sistema BacenJud, e a exclusão quando declarada extinta a execução.

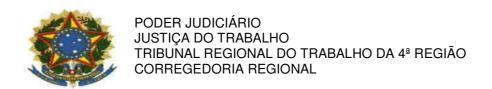
7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados - Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010125-03.2013.5.04.0271	08.08.2016	28 dias
2	0010739-42.2012.5.04.0271	08.08.2016	28 dias
3	0010866-43.2013.5.04.0271	08.08.2016	28 dias
4	0010735-34.2014.5.04.0271	15.08.2016	21 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

^{*} Nos quatro processos acima foram expedidas notificações para devolução dos autos, com prazo até 08.09.2016.



7.10.2 Peritos - Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0011179-67.2014.5.04.0271	22.08.2016	14 dias
2	0011159-76.2014.5.04.0271*	24.08.2016	12 dias
3	0010941-82.2013.5.04.0271*	24.08.2016	12 dias
4	0011262-83.2014.5.04.0271*	24.08.2016	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

7.10.2 Livro Carga de Mandados

7.10.2.1. Mandados recebidos

Processos Físicos						
	Total	Média mensal				
2014	1.072	89,33				
2015	757	63,08				
Variação 2014-2015	-29,38%	-29,38%				
2016 (até julho)	208	29,71				
Variação 2015-2016	-72,52%	-52,90%				

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2016)

Processos Eletrônicos (PJe-JT)						
	Total	Média mensal				
2014	0	0,00				
2015	313	26,08				
Variação 2014-2015	-	-				
2016 (até julho)	512	73,14				
Variação 2015-2016	63,58%	180,42%				

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

Em 2015, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí recebeu 1.070 mandados, sendo 757 de processos físicos e 313 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 89,17 mandados recebidos, 0,19% menor do que a média verificada em 2014. Por sua vez, nos primeiros sete meses de 2016 foram

^{*} Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos, com prazo até 08.09.2016.

recebidos 720 mandados, dos quais 208 de processos físicos e 512 de processos eletrônicos. A média geral de mandados recebidos por mês alcançou 102,86, 15,35% superior à média de 2015.

Em face da implantação do PJe-JT no Foro, verificou-se redução de 52,90% na média mensal de mandados oriundos de processos físicos em 2016, ao passo que a média de mandados de processos eletrônicos aumentou 63,58% no mesmo período.

7.10.2.2. Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS						
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até julho)		
Busca e Apreensão	23	22	-4,35%	5		
Citação	152	116	-23,68%	57		
Condução de Testemunha	5	4	-20,00%	0		
Notificação	440	262	-40,45%	21		
Penhora	412	315	-23,54%	107		
Outros	32	39	21,88%	24		
Total	1.064	758	-28,76%	214		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até julho)		
Intimação	0	0	-	0		
Notificação	0	179	-	335		
Mandado	0	86	-	180		
Ofícios	0	1	-	4		
Total	0	266	-	519		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

Foram cumpridos 1024 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, dos quais 758 oriundos de processos físicos e 266 de processos eletrônicos. Dessa forma, houve redução de 40 mandados cumpridos em 2015 na comparação com 2014, correspondendo a uma queda de 3,76%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2015 (315), seguida pela notificação (262). Em 2016, o tipo de diligência mais comum foi a penhora (107), seguida pela citação (57). Já nos processos eletrônicos, tanto em 2015 como em 2016, os mandados de notificação foram os mais frequentes, seguidos pelos mandados de execução.

7.10.2.3. Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até julho)	
Busca e Apreensão	2,43	3,00	23,21%	2,40	
Citação	7,76	8,39	8,05%	15,16	
Condução de Testemunha	17,00	10,75	-36,76%	-	
Notificação	3,94	5,84	48,08%	13,57	
Penhora	14,56	16,83	15,61%	16,46	
Outros	10,03	9,97	-0,57%	20,29	
Prazo Médio Geral	8,81	10,95	24,32%	15,93	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2016)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até julho)		
Intimação	-	-	-	-		
Notificação	-	9,66	-	12,07		
Mandado	-	18,92	-	22,81		
Ofício	-	10,00	-	28,00		
Prazo Médio Geral	0,00	12,65	-	15,92		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí subiu 24,32% em 2015, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2015, constata-se que, excetuadas as conduções de testemunhas (cujo número total é ínfimo), as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento pelos oficiais de justiça avaliadores (levando, em média, 16,83 dias), seguidas pelas citações, cuja média foi de 8,39 dias. Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões e notificações (3,00 e 5,84 dias, respectivamente). Por sua vez, os dados colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma nova elevação do prazo médio para cumprimento dos mandados em processos físicos – para 15,93 dias, o que corresponde a um avanço de 45,46%.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 12,65 dias em 2015. Dentre esses, o prazo mais elevado foi registrado naqueles

classificados como "mandados" (18,92 dias), enquanto as notificações são as diligências com menor prazo médio de cumprimento (9,66 dias). Por sua vez, as informações colhidas nos sete primeiros meses de 2016 apontam aumento do tempo médio para cumprimento dos mandados para 15,92 dias, lapso 25,82% superior ao verificado em 2015.

7.10.2.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2014		2015		2016 (até julho)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	1	4,55%	0	0,00%
Citação	30	19,74%	24	20,69%	30	52,63%
Condução de Testemunha	5	100,00%	1	25,00%	0	-
Notificação	34	7,73%	32	12,21%	8	38,10%
Penhora	142	34,47%	127	40,32%	41	38,32%
Outros	9	28,13%	9	23,08%	11	45,83%
Total Geral	220	20,68%	194	25,59%	90	42,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2016)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)							
	2014		2015		2016 (até julho)		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	
Intimação	0	-	0	-	0	-	
Notificação	0	-	66	36,87%	142	42,39%	
Mandado	0	-	62	72,09%	128	71,11%	
Ofício	0	-	1	100,00%	3	75,00%	
Total	0	-	129	48,50%	273	52,60%	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias, nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 194 mandados após o decurso do prazo legal em 2015, valor correspondente a 25,59% de todos os mandados cumpridos, tendo havido aumento em relação aos dados de 2014, cujo percentual de mandados devolvidos com atraso alcançava 20,68% do total de cumpridos. A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2015 (40,32%), seguida pelos mandados classificados como "Outros" (23,08%). Por sua vez, os dados parciais do ano de 2016 (janeiro a julho) apontam novo(a) aumento do percentual de diligências cumpridas após o prazo legal nos processos físicos (42,06%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 129 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, equivalente a 48,50% de todos os mandados cumpridos no período. Dentre essas diligências, aquelas classificadas como "ofício" apresentam maior índice de devolução com atraso (100%), seguidas pelos mandados classificados como "mandado" (72,09%). Nos sete primeiros meses de 2016, por sua vez, verifica-se tendência de elevação do percentual de mandados de processos judiciais eletrônicos cumpridos intempestivamente.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:

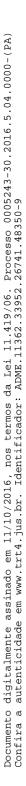
Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (processos físicos)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0010435-09.2013.5.04.0271	Outros	16.04.2015	31.08.2015 14:30	137	
0010385-51.2011.5.04.0271	Penhora	11.12.2013	24.04.2014 10:00	134	
0010414-04.2011.5.04.0271	Penhora	20.01.2014	19.05.2014 17:30	119	
0010138-07.2010.5.04.0271	Penhora	20.01.2014	19.05.2014 19:30	119	
0011116-76.2013.5.04.0271	Penhora	14.10.2014	29.01.2015 16:00	107	
0010934-95.2010.5.04.0271	Outros	11.02.2016	24.05.2016 15:30	103	
0011021-12.2014.5.04.0271	Penhora	15.10.2015	26.01.2016 18:08	103	
0010341-32.2011.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	25.02.2015 15:00	100	
0010827-12.2014.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	22.09.2015 14:26	96	
0011299-47.2013.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	22.09.2015 12:18	96	
0010879-76.2012.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	21.09.2015 12:17	95	
0010610-03.2013.5.04.0271	Penhora	18.02.2014	19.05.2014 11:45	90	
0010255-90.2013.5.04.0271	Penhora	22.04.2014	21.07.2014 14:30	90	
0010051-75.2015.5.04.0271	Citação	16.11.2015	11.02.2016 18:00	87	



0011448-09.2014.5.04.0271	Citação	16.02.2016	11.05.2016 15:00	85
0010827-51.2010.5.04.0271	Citação	26.05.2014	12.08.2014 16:00	78
0010405-03.2015.5.04.0271	Penhora	19.01.2016	06.04.2016 14:15	78
0010216-30.2012.5.04.0271	Citação	11.02.2016	27.04.2016 16:46	76
0010272-58.2015.5.04.0271	Citação	13.07.2015	25.09.2015 17:00	74
0010662-04.2010.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	29.01.2015 13:45	73
0010094-80.2013.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	29.01.2015 15:50	73
1004100-98.2006.5.04.0271	Penhora	16.11.2015	28.01.2016 17:30	73
0011036-15.2013.5.04.0271	Penhora	18.03.2014	28.05.2014 15:30	71
0010996-67.2012.5.04.0271	Penhora	18.11.2013	28.01.2014 17:00	71
0010985-04.2013.5.04.0271	Penhora	16.03.2015	26.05.2015 16:30	71
0010253-86.2014.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	27.01.2015 14:30	71
0010608-96.2014.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	27.01.2015 16:07	71
0010917-88.2012.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	27.08.2015 16:30	70
0010535-95.2012.5.04.0271	Outros	19.01.2016	29.03.2016 14:15	70
0010319-32.2015.5.04.0271	Penhora	25.04.2016	04.07.2016 15:00	70
1011500-32.2007.5.04.0271	Outros	22.04.2014	30.06.2014 13:30	69
0010223-51.2014.5.04.0271	Penhora	18.03.2014	24.05.2014 14:00	67
0010242-96.2010.5.04.0271	Penhora	18.11.2013	24.01.2014 15:00	67
0086600-64.1994.5.04.0271	Penhora	17.11.2014	23.01.2015 15:00	67
0010094-80.2013.5.04.0271	Citação	16.06.2014	21.08.2014 10:00	66
0011122-83.2013.5.04.0271	Notificação	18.03.2014	23.05.2014 11:30	66
0010876-92.2010.5.04.0271	Penhora	18.11.2013	23.01.2014 14:31	66
0010571-40.2012.5.04.0271	Penhora	20.01.2014	27.03.2014 15:30	66
0011168-38.2014.5.04.0271	Penhora	15.09.2014	19.11.2014 19:30	65
1000400-12.2009.5.04.0271	Outros	18.11.2013	22.01.2014 13:00	65
0011415-53.2013.5.04.0271	Penhora	22.04.2014	26.06.2014 14:00	65
0010342-17.2011.5.04.0271	Citação	18.11.2013	21.01.2014 15:00	64



0010871-70.2010.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	21.08.2015 14:30	64
1074000-37.2007.5.04.0271	Penhora	15.09.2014	17.11.2014 14:00	63
1073700-75.2007.5.04.0271	Penhora	15.09.2014	17.11.2014 14:10	63
0011495-80.2014.5.04.0271	Penhora	15.10.2015	17.12.2015 19:00	63
1033200-93.2009.5.04.0271	Citação	01.03.2016	03.05.2016 11:45	63
0010879-76.2012.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	15.02.2016 15:40	63
0010877-09.2012.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	15.02.2016 15:54	63
0011164-35.2013.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	15.02.2016 16:00	63
0010385-80.2013.5.04.0271	Penhora	22.04.2014	23.06.2014 09:58	62
0010934-95.2010.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	19.08.2015 14:30	62
0010078-29.2013.5.04.0271	Penhora	15.05.2014	14.07.2014 09:00	60
1032800-50.2007.5.04.0271	Penhora	15.05.2014	14.07.2014 10:30	60
0010584-68.2014.5.04.0271	Penhora	16.06.2014	15.08.2014 15:00	60
0010854-63.2012.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	17.08.2015 17:00	60
0010944-71.2012.5.04.0271	Penhora	18.06.2015	17.08.2015 17:00	60
0011235-03.2014.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	12.02.2016 16:00	60
0010335-20.2014.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	12.02.2016 16:00	60
0011135-82.2013.5.04.0271	Penhora	16.06.2014	14.08.2014 09:30	59
0010429-07.2010.5.04.0271	Penhora	20.01.2014	20.03.2014 10:30	59
0011582-36.2014.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	11.02.2016 15:00	59
0011035-93.2014.5.04.0271	Notificação	14.12.2015	11.02.2016 18:30	59
0010876-24.2012.5.04.0271	Penhora	16.06.2014	13.08.2014 14:00	58
0011600-72.2005.5.04.0271	Penhora	16.06.2014	13.08.2014 14:30	58
0010928-49.2014.5.04.0271	Citação	26.05.2015	23.07.2015 15:00	58
0010975-23.2014.5.04.0271	Citação	26.05.2015	23.07.2015 15:00	58
0010156-23.2013.5.04.0271	Penhora	16.06.2014	12.08.2014 16:00	57
0079300-65.2005.5.04.0271	Penhora	22.04.2014	18.06.2014 12:00	57
0011015-05.2014.5.04.0271	Penhora	23.09.2014	19.11.2014 15:00	57



Penhora	25.04.2016	21.06.2016 16:00	57
Outros	01.12.2015	26.01.2016 10:20	56
Penhora	22.09.2015	16.11.2015 14:30	55
Outros	29.03.2016	23.05.2016 15:35	55
Outros	29.03.2016	23.05.2016 15:35	55
Penhora	22.04.2015	15.06.2015 15:00	54
Penhora	07.03.2016	29.04.2016 16:30	53
Penhora	26.05.2015	17.07.2015 16:30	52
Penhora	07.01.2014	27.02.2014 11:45	51
Penhora	02.06.2014	22.07.2014 10:30	50
Penhora	29.09.2014	18.11.2014 14:00	50
Penhora	11.05.2015	30.06.2015 14:00	50
Notificação	26.05.2015	15.07.2015 11:15	50
Notificação	07.03.2016	26.04.2016 10:00	50
	Outros Penhora Outros Outros Penhora Penhora Penhora Penhora Penhora Penhora Penhora Notificação	Outros 01.12.2015 Penhora 22.09.2015 Outros 29.03.2016 Outros 29.03.2016 Penhora 22.04.2015 Penhora 07.03.2016 Penhora 26.05.2015 Penhora 07.01.2014 Penhora 29.09.2014 Penhora 11.05.2015 Notificação 26.05.2015	Outros 01.12.2015 26.01.2016 10:20 Penhora 22.09.2015 16.11.2015 14:30 Outros 29.03.2016 23.05.2016 15:35 Outros 29.03.2016 23.05.2016 15:35 Penhora 22.04.2015 15.06.2015 15:00 Penhora 07.03.2016 29.04.2016 16:30 Penhora 26.05.2015 17.07.2015 16:30 Penhora 07.01.2014 27.02.2014 11:45 Penhora 02.06.2014 22.07.2014 10:30 Penhora 29.09.2014 18.11.2014 14:00 Penhora 11.05.2015 30.06.2015 14:00 Notificação 26.05.2015 15.07.2015 11:15

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2016)

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (processos eletrônicos – PJe)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0020011-55.2015.5.04.0271	Mandado	22.02.2016	25.05.2016	93	
0020524-86.2016.5.04.0271	Mandado	14.03.2016	10.06.2016	88	
0021333-13.2015.5.04.0271	Mandado	24.11.2015	18.02.2016	86	
0021337-50.2015.5.04.0271	Mandado	27.11.2015	19.02.2016	84	
0020648-69.2016.5.04.0271	Mandado	21.03.2016	08.06.2016	79	
0020806-27.2016.5.04.0271	Mandado	05.04.2016	23.06.2016	79	
0021571-32.2015.5.04.0271	Mandado	04.12.2015	19.02.2016	77	
0020721-41.2016.5.04.0271	Notificação	28.04.2016	05.07.2016	68	
0020488-44.2016.5.04.0271	Mandado	04.04.2016	07.06.2016	64	
0021247-42.2015.5.04.0271	Notificação	15.12.2015	16.02.2016	63	
0020938-21.2015.5.04.0271	Mandado	30.09.2015	01.12.2015	62	

0020334-60.2015.5.04.0271	Notificação	24.07.2015	22.09.2015	60
0021182-47.2015.5.04.0271	Notificação	02.12.2015	29.01.2016	58
0021423-21.2015.5.04.0271	Mandado	11.05.2016	08.07.2016	58
0020432-45.2015.5.04.0271	Mandado	27.07.2015	22.09.2015	57
0020291-89.2016.5.04.0271	Mandado	17.02.2016	14.04.2016	57
0020595-88.2016.5.04.0271	Mandado	14.04.2016	10.06.2016	57
0020189-04.2015.5.04.0271	Mandado	25.04.2016	20.06.2016	56
0021368-70.2015.5.04.0271	Notificação	04.12.2015	28.01.2016	55
0021563-55.2015.5.04.0271	Mandado	04.12.2015	28.01.2016	55
0020189-04.2015.5.04.0271	Mandado	26.01.2016	21.03.2016	55
0020316-39.2015.5.04.0271	Mandado	16.07.2015	08.09.2015	54
0020238-45.2015.5.04.0271	Mandado	06.07.2015	28.08.2015	53
0021156-49.2015.5.04.0271	Notificação	04.12.2015	26.01.2016	53
0021158-19.2015.5.04.0271	Notificação	04.12.2015	26.01.2016	53
0021564-40.2015.5.04.0271	Mandado	04.12.2015	25.01.2016	52
0020235-56.2016.5.04.0271	Mandado	06.02.2016	29.03.2016	52
0020944-28.2015.5.04.0271	Mandado	21.03.2016	12.05.2016	52
0020177-87.2015.5.04.0271	Mandado	02.05.2016	23.06.2016	52
0021279-47.2015.5.04.0271	Notificação	30.11.2015	20.01.2016	51
0020117-65.2016.5.04.0373	Ofício	15.05.2016	05.07.2016	51
0021281-17.2015.5.04.0271	Notificação	01.12.2015	20.01.2016	50
0021084-62.2015.5.04.0271	Notificação	10.12.2015	29.01.2016	50
0020652-09.2016.5.04.0271	Mandado	18.04.2016	07.06.2016	50
Conta, Conquita da Ciatama D	T	1		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.09.2016)

7.10.2.5 Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 09.09.2016, foi constatada a inexistência de mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado.

Por sua vez, o sistema PJe-JT, no dia 09.09.2016, apresentava 14 mandados sem registro de cumprimento no prazo.

	Mandados em aberto no sistema PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020007-18.2015.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	José Izalino Ramos	18
2	0022008-39.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	José Izalino Ramos	18
3	0020340-33.2016.5.04.0271	23.08.2016	Mandado	José Izalino Ramos	17
4	0020419-46.2015.5.04.0271	23.08.2016	Mandado	José Izalino Ramos	17
5	0020258-36.2015.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
6	0020367-16.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
7	0020608-24.2015.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
8	0021541-94.2015.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
9	0021542-79.2015.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
10	0020866-97.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
11	0022121-90.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
12	0020117-65.2016.5.04.0373	29.08.2016	Ofício	André Ribas de Jesus	11
13	0022217-08.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11
14	0022217-08.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	André Ribas de Jesus	11

(Fonte: Consulta Ao Sistema Pie-JT Em 09.09.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 05.09.2016, listagem que totalizou **204 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

0010324-54.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, é realizada a audiência inicial em 12.05.2015 (fl. 67); no prosseguimento designado para 10.11.2015, as partes conciliam o feito com o pagamento em parcela única na data de 22.02.2016 (fl. 839); naquela mesma data, são liberados ao reclamante os alvarás de FGTS e seguro-desemprego (fls. 840/841); em petição com protocolo de 26.02.2016, o autor informa o não cumprimento do acordo (fl. 842), juntada aos autos em 29.02.2016, mesma data em que o juízo determina a citação da reclamada (fl. 843); citação expedida em 09.03.2016, devolvida pela EBTC (fl. 846 e verso); em 15.03.2016, com prazo a contar de 21.03.2016, o autor e o advogado da reclamada são notificados para que forneçam o atual endereço da reclamada (fl. 847); a própria ré informa o seu endereço em 22.03.2016 à fl. 849; em 28.03.2016, o juízo determina a citação por oficial de justiça (fl. 850); mandado expedido em 04.04.2016 e cumprido em 26.04.2016 (fl. 854); em 02.05.2016 é certificado o decurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem que garanta a execução, sendo determinado pelo juízo o bloqueio de valores e bens através dos convênios

disponibilizados (fl. 856); sem êxito, é expedido mandado de penhora em 23.06.2016, cumprido em 06.07.2016, oportunidade em que o oficial de justiça certifica a inexistência de bens comercializáveis de propriedade da reclamada no local indicado (fl. 862); em 06.07.2016 com prazo a contar de 12.07.2016, o autor é intimado para manifestação (fl. 863); em protocolo do dia 18.07.2016, o autor requer o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fl. 864), o que é deferido na decisão do dia 20.07.2016 (fl. 866); atualizado o valor (fl. 871), são feitas tentativas de bloqueio nas contas dos sócios em 08.08.2016, com êxito (fls. 872/873); em 09.08.2016, o juízo determina seja dada ciência às executadas nominadas, e decorrendo o prazo sem manifestação, ordena a expedição de alvarás ao exequente (fl. 874); as notificações são expedidas em 19.08.2016, sem manifestação até a data em que remetidos os autos a esta Corregedoria.

0011957-39.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário (fl. 424).

Movimentação processual: em 25.03.2015 é juntado laudo de liquidação (fls. 431/472); as partes são notificadas em 26.03.2015, com prazo a contar de 06.04.2015 (fls. 473/474); a reclamada apresenta suas impugnações em 30.04.2015, sendo determinado o retorno dos autos ao perito em 04.05.2015 (fl. 488), que retifica os cálculos em 10.06.2015 às fls. 491/504; em 11.06.2015 é determinada intimação das partes (fls. 505/507); novas impugnações do reclamante (fls. 509/510), e da reclamada (fls. 511/530); em 30.09.2015, o juízo determina que os autos aguardem nova decisão a respeito da atualização monetária, nos termos da Resolução nº 02/2015 (fl. 531); em 22.10.2015, é determinado o retorno dos autos ao perito para adequação dos cálculos de liquidação (fl. 532); novo laudo protocolado em 03.12.2015 (fls. 535/566); despacho para intimação às partes em 18.03.2016, realizado em 21.03.2016, com prazo a contar de 30.03.2016; em 03.05.2016, o juízo determina que o perito responda as impugnações do reclamante (fl. 580); laudo com protocolo em 23.06.2016 (fls. 584/597); intimação ao perito para esclarecimentos em 01.07.2016; laudo com protocolo em 22.08.2016; cálculos homologados em 24.08.2016 (fl. 604).

Principal entrave: falta de impulso processual no período de 03.12.2015 a 18.03.2015; em que pese as alterações de entendimentos quanto aos índices de atualização monetária, a fase de liquidação do presente feito perdurou por mais de um ano e nove meses, pois aberta em 07.11.2014 (fl. 410) e encerrada tão somente em 24.08.2016. Observa-se que o feito foi ajuizado em 17.12.2013, com sentença proferida em 01.08.2014, transitada em julgado em 07.11.2014 (fl. 410), tendo em vista ter o reclamante desistido da ação contra o segundo demandado, Estado do Rio Grande do Sul. O feito tramita há quase três anos exclusivamente na primeira instância e até o momento em que requisitados os autos, a reclamada não havia sido citada.

3 **0010952-77.2014.5.04.0271**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: audiência de prosseguimento em 24.03.2015 com encerramento da instrução e autos conclusos ao juízo nesta mesma data (fl. 111 e verso); sentença proferida em 16.04.2015 (fl. 112); as partes são intimadas na data, com prazo a contar de 23.04.2015 (fls. 119/120); embargos de declaração ofertados pelo reclamante em 29.04.2015 e julgados em 21.05.2015 (fl. 124); partes intimadas em 27.05.2015 (fls. 125/126); trânsito em julgado da sentenca certificado em 09.06.2015 (fl. 127); iniciada a fase de liquidação nesta mesma data com intimação das partes em 11.06.2015, com prazo a contar de 17.06.2015 (fls. 128/129); ante a ausência de manifestação, os autos são encaminhados ao perito contador; laudo juntado aos autos em 05.10.2015 (fls. 132/152); o juízo determina readequações dos cálculos, inicialmente conforme Resolução nº 02/2015 em 15.10.2015, em 06.11.2015, e novamente em 21.01.2016 (fls. 153, 155 e 157); cálculos de liquidação apresentados em 07.04.2016 (fls. 162/163); intimadas as partes em 12.04.2016, não houve qualquer manifestação (fls. 166-v e 167); conta homologada em 31.05.2016 (fl. 167); citação expedida em 10.06.2016 (fl. 169) e perfectibilizada em 22.07.2016 (fl. 174); em 10.08.2016, é certificado nos autos o não pagamento ou indicação de bem apto à garantia da execução, o juízo determina o bloqueio de valores e bens pelos convênios disponibilizados (fl. 175); até a data da remessa dos autos à Corregedoria, não foram feitas as consultas (em 02.09.2016).



0010173-88.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: audiência inicial realizada em 07.04.2015, reconhecendo a reclamada a despedida imotivada, sendo liberados ao reclamante os alvarás de FGTS e seguro-desemprego (fls. 22, 247/248); encerramento da instrução e autos conclusos ao juízo nesta mesma data; sentença proferida em 17.06.2015 (fl. 254); as partes são intimadas na data, com prazo a contar de 25.06.2015 (fls. 258/259); trânsito em julgado da sentença certificado em 23.07.2015 (fl. 260); iniciada a fase de liquidação nesta mesma data com intimação das partes em 27.07.2015, com prazo a contar de 31.07.2015 (fls. 261/262); ante a ausência de manifestação, os autos são encaminhados ao perito contador; laudo juntado aos autos em 07.04.2016 (fls. 275/297); intimadas as partes em 08.04.2016, a reclamada apresenta impugnação em 11.05.2016; o perito retifica os cálculos (fls. 306/318); nova impugnação da reclamada em 05.08.2016 (fl. 323); conta homologada em 08.08.2016, a reclamada não havia sido citada até a data em que requisitados os autos. (fl. 327)

Principal entrave: em razão das alterações de entendimentos quanto aos índices de atualização monetária ocorridas, a fase liquidação no presente perdurou de julho de 2015 a agosto de 2016.

0010241-38.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: não consta a data da publicação da sentença na certidão da fl. 124, sendo necessária a consulta ao sistema *Infor.*

Movimentação processual: audiência inicial em 24.04.2015, oportunidade em que foi deferida perícia técnica (fl. 81); prosseguimento em 23.10.2015, e diante da ausência justificada do reclamado, foi designado o dia 12.02.2015; nesta data, foram ouvidas as partes e encerrada a instrução (fls. 120/121); autos conclusos ao juízo (fl. 123-v); sentença publicada em 17.03.2016 (dado do Infor) (fl. 124); partes notificadas na mesma data, com prazo a contar de 30.03.2016 (fls. 132/133); o reclamado apresenta embargos de declaração em 06.04.2016 (fls. 134/136), julgados em 13.05.2016 (fl. 139); partes intimadas nesta data, com prazo a contar de 19.05.2016 (fls. 141/142); o reclamado oferece recurso ordinário às fls. 143/151, não recebido nos termos da decisão exarada em 01.06.2016 (fl. 160); o réu apresenta agravo de instrumento às fls. 162/166, sendo determina da sua intimação para formação do agravo em 17.06.2016 (fl. 167); notificação expedida em 20.06.2016, a contar de 24.06.2016 (fl. 168); agravo não conhecido em 13.07.2016 (fl. 169); intimado o reclamado em 04.08.2016 (fl. 173); iniciada a fase de liquidação em 29.08.2016 (fl. 174).

0011504-76.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: acordo homologado em audiência do dia 04.02.2014, tendo sido descumprido, como informa o reclamante na petição datada de maio de 2014 (fl. 24); no período objeto de correição, a execução já havia sido redirecionada aos sócios da empresa reclamada (fl. 45), sendo inexitosas todas as diligências no sentido de localizá-los, ou quanto ao bloqueio de bens e valores através dos convênios disponibilizados; em 24.06.2016, o juízo determina a citação do sócio Bruno através de edital (fl. 78); em 04.12.2015, o juízo determina a expedição de ofício à SEDOC/Corregedoria Geral da Justiça, solicitando informações acerca da existência de imóveis de propriedade da empresa ré e seus sócios (fl. 90); em 24.05.2016, é concedida a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista (fl. 101); nos termos do requerido pelo exequente à fl. 104, é ordenada a expedição de mandado de penhora de bens da sócia, preferencialmente o veículo indicado à fl. 58; em 23.08.2016, é deferida a extração de certidão de débito para fins de protesto extrajudicial da dívida (fl. 112), o que é efetivado em 24.08.2016 (fl. 115).

Principal entrave: dificuldade na localização de patrimônio da empresa e dos sócios.

0010780-38.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 27.02.2015, o juízo determina o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios nominados à fl. 74; citações expedidas em 11.03.2015 (fls. 77/78); em 31.03.2015, as partes comparecem em audiência e firmam o acordo da fl. 85; em petição de 15.06.2015, o reclamante informa o descumprimento do acordo (fl. 88), sendo determinada a expedição de novas citações em 16.06.2015 (fls. 90/93); sem êxito a citação da reclamada via postal, é expedida carta precatória citatória executória em 27.08.2015, sendo devolvida em 13.12.2015, ante

a não localização da executada nos termos da certidão de fl. 104; em 14.01.2016, o juízo determina a intimação do exequente para que indique a forma de prosseguimento da execução, e no silêncio, a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista (fl. 106), o que é efetivado em 31.03.2015 (fl. 111); em protocolo do dia 17.03.2016, o exequente requer a inclusão das sócias Camila e Odete, nominadas à fl. 113, o que é deferido em 22.03.2016; novas citações expedidas em 06.04.2015 (fls. 116/117), devolvidas pelo correio; intimado, o exequente requer a intimação dessas sócias por edital em 05.05.2016, o que é deferido em 06.05.2016 (fl. 121); edital disponibilizado em 13.05.2016 (fl. 122); tentativa de bloqueio de valores em 15.07.2016 (fls. 124/125), sem êxito; determinada a citação por edital dos sócios Edmar e Lucas em 18.07.2016 (fl. 126).

Principal entrave: dificuldade na localização de patrimônio da empresa e dos sócios.

0010657-40.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, é juntado laudo pericial técnico (fls. 122/132); as partes nada manifestam sobre a perícia, em que pese tenham sido concedidos prazos nos termos da ata de audiência da fl. 12; em 09.03.2015, encerra-se a instrução, e os autos são feitos conclusos para sentença (fl. 133 e 133-v); em 09.04.2015, é publicada a sentença (fl. 134), sendo as partes intimadas nesta mesma data, com prazo a contar de 15.04.2015 (fls. 139/140); a reclamada opõe embargos de declaração em 22.04.2015, julgados em 14.05.2015 (fl. 146); notificadas as partes na mesma data; recebido o recurso ordinário do reclamante em 03.06.2015 (fl. 150); a reclamada não oferece contrarrazões embora intimada para tanto em 05.06.2015, prazo a contar de 11.06.2015 (fl. 151); remetidos os autos ao TRT em 26.06.2015 (fl. 152); julgamento pela 5ª Turma em 12.11.2015 (fl. 155); trânsito em julgado da decisão em 01.12.2015 (fl. 159-v); iniciada a fase de liquidação em 20.01.2016 (fl. 160), com intimação das partes em 21.01.2016 (fls. 161/162); laudo contábil apresentado em 19.05.2016 (fls.178/215), sendo determinada a intimação das partes em 20.05.2016 (fl. 223); a reclamada não é localizada nos termos da devolução da fl. 227-v; em 29.07.2016, é ordenada a sua intimação por edital (fl. 229), o que é efetivado em 01.08.2016, com publicação em 05.08.2016 (fl. 230).

0011020-27.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em audiência de 13.04.2015, é encerrada a instrução e os autos são feitos conclusos (fls. 175 e 175-v); sentença publicada em 21.05.2015 (fl. 176); as partes são notificadas nesta mesma data, com prazo a contar de 27.05.2015 (fls. 181/182); certificado o trânsito em julgado da decisão em 10.06.2015 e iniciada a fase de liquidação (fl. 183); intimadas as partes em 12.06.2015, a contar de 18.06.2015 (fls. 184/185); em 01.10.2015, 11.11.2015 e 21.01.2016, o juízo determina a readequação dos cálculos aos critérios de atualização monetária vigentes (fls. 194, 197 e 199); laudo de liquidação juntado em 07.04.2016 (fls. 204/247), sendo ordenada a intimação das partes em 08.04.2016 (fl. 248), efetivada em 12.04.2016, prazo a contar de 25.04.2016 (fls. 249/250); a reclamada apresenta impugnações em 20.05.2016 (fls. 251/254); o juízo determina que o perito contador responda em despacho de 23.05.2016 (fl. 256); esclarecimentos prestados e conta ratificada em 01.08.2016; cálculos homologados em 02.08.2016.

10 **0010433-68.2015.5.04.0271**

Aspectos gerais dos autos*: numeração equivocada da última folha anexada no Posto, na sequência da fl. 110.

Movimentação processual: Petição inicial em 30.03.2015 (fls. 02-11), partes intimadas, audiência em 22.05.2015, **compondo a lide por meio de acordo**, em cinco parcelas, com a primeira vencendo em 05.06.2015 (fl. 25). Em 05.08.2015 a autora peticionou, informando o descumprimento do acordo e requerendo a execução forçada da dívida (fls. 44-61). Em 01.10.2015 o juízo determinou a citação das rés para pagamento das parcelas inadimplidas, acrescidas de cláusula penal (fl. 62). Mandados de citação via postal expedidos em 07.10.1015 (fls. 64-69), todos com resultado negativo, pelo motivo "mudou-se". Em 13.10.2015 foi expedida notificação ao procurador da autora para informar o atual endereço das executadas, com prazo a contar de 19.10.2015. Em 29.10.2015 foi expedida notificação ao procurador das reclamadas para informar o endereço das suas constituintes (fl. 73). Não informados os endereços, em 25.11.2015 foi determinada a citação por Edital (fl. 74), expedidos com

prazo a contar de 02.12.2015 (fls. 75-7) e certificado o transcurso do prazo legal em 19.02.2016, quando o juízo determinou a inclusão das rés no CND e a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fls. 87-8). Pesquisa Bacen negativa em 13.04.2016 (fls. 90-1). Reclamante intimada para requerer o que entender de direito com prazo a contar de 25.04.2016 (fl. 92). Petição da reclamante indicando bens em 02.06.2016 (fls. 93-106), determinando o juízo a intimação da autora para indicar contra quem pretende o redirecionamento da execução (em 14.06.2016 (fl. 107), medida cumprida com prazo a contar de 21.06.2016 (fl. 108). Sem resposta da reclamante, determinou o juízo nova intimação em 13.07.2016, sob pena de arquivamento do feito (fl. 109). Intimação expedida com prazo a contar de 21.07.2016 (fl. 110), certificando-se nos autos o seu decurso em 29.08.2016 (fl. 177v).

1 0011243-14.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário (fls. 83, 84).

Movimentação processual: proferida a sentença em 26.09.2014, com trânsito em julgado certificado em 24.10.2014, é iniciada a fase de liquidação (fl. 64); no período objeto de correição, não tendo as partes apresentado a conta, os autos são encaminhados ao perito contador; laudo juntado em 16.03.2015 às fls. 71/78; as partes são intimadas em 18.03.2015, com prazo a contar de 26.03.2015 (fls. 80/81); impugnação do reclamante em 06.04.2015 (fl. 85); cálculos retificados em 19.06.2015 (fls. 91/98); e novamente refeitos para adequação aos índices de atualização monetária em 17.11.2015 (fls. 110/117) e 18/02/2016 (fls. 128/135); as partes são notificadas, e ante ao silêncio, o juízo homologa a conta em 30.03.2016, à fl. 159; citação expedida em 06.04.2016, e devolvida pelo Correio em 11.04.2016 (fl. 162-v); o autor é notificado para fornecer o endereço da reclamada (fl. 163), requerendo a sua citação por edital (fl. 164), o que é deferido (fl. 165); edital publicado em 09.05.2016 (fl. 166); transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, é determinado o bloqueio de bens e valores pelos convênios disponíveis (fl. 172); sem êxito, é expedido mandado de penhora e avaliação(fl. 177).

Principal entrave: primeira reclamada é revel, sendo-lhe aplicada a pena de confissão (fl. 25). O Município de Balneário Pinhal responde subsidiariamente.

12 **0010903-36.2014.5.04.0271**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

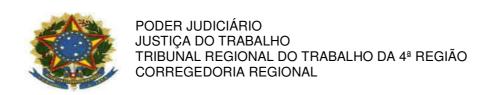
Movimentação processual: acordo homologado na audiência do dia 24.03.2015 (fl. 150); em protocolo do dia 04.05.2015, o reclamante informa o seu descumprimento (fl. 152); em 05.05.2015, o juízo determina a citação das reclamadas (fl. 153); citadas, e decorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem que garanta a execução (certidão da fl. 166, em 30.09.2015) é , é determinado o bloqueio de bens e valores pelos convênios disponíveis (fl. 166); sem êxito, é expedida carta precatória para penhora (fl. 172), devolvida em 31.03.2016, sem sucesso (fl. 175-v e fls. 209/230); o exequente é intimado em 13.04.2016 (fl. 190), requerendo o direcionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fl. 192, em 20.04.2016), o que é deferido em 22.04.2016 (fl. 195); as citações expedidas aos sócios Jaime Báril e Renato Báril foram devolvidas pelo correio (fls. 198/199); o sócio Jaime Báril é citado por edital em 17.06.2016; em 27.07.2016, é deferido o bloqueio de valores e bens de ambos os sócios através dos convênios disponibilizados (fl. 231), com sucesso conforme fls. 233/234; inexitosa a notificação da fl. 238 para ciência da penhora expedida em 19.08.2016.

Principal entrave: dificuldade de localização dos bens dos executados para fazer jus ao acordo firmado e não cumprido.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **204 processos**. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verificou-se lapsos no **impulso processual e/ou na atualização**

^{*} Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2015.



dos registros de andamento. Citam-se, como exemplos, os processos n° 0011419-56.2014.5.04.0271, 0010023-44.2014.5.04.0271, 0010229-58.2014.5.04.0271, 0011134-97.2013.5.04.0271, 0010489-04.2015.5.04.0271 e 0011139-22.2013.5.04.0271.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatouse que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correcionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete "ipsis litteris" o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Assistente-Chefe informa que a liberação do depósito recursal é realizada após a citação.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Conforme informação da Assistente-Chefe, o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, "g" da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 1º.06.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 16.09.2016 e 22.09.2016, data da correição. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-



Com habilitações não lidas	-	-	-
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Com petições não apreciadas	10	0022435-36.2016	21.09
Mandados devolvidos OJ	-	-	-

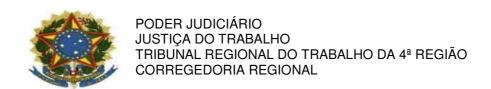
Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	287	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	106	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	03	0022450-05.2016	22.09
Prazos vencidos	1-Conhecimento	02	0022297-69.2016	22.09
Triagem inicial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	01	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	19	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	06	0020582-26.2015	20.09
Publicar DJe	2-Liquidação	1	0020554-58.2015	09.09
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	109	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	51	-	-
Análise de Execução	3-Execução	02	0022524-59.2016	22.09
Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	07	0021200-68.2015	20.09

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 16.09.2016 e na data da correição 22.09.2016)

No dia da correição a Unidade contava com 947 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 30 na fase de liquidação e 182 na de execução, além de 684 arquivados.

A análise realizada no dia da correição demonstrou que os agrupadores estavam rigorosamente em dia, o que facilita o controle do fluxo processual. De observar que apenas o relativo a petições não apreciadas registrava processos, o mais antigo do dia anterior à inspeção correcional. Observa-se, contudo, que no dia 16.09.2016 havia mais três agrupadores com registro de processos. São eles: "Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado", com seis processos, o mais antigo de 08.09.2016; "Processos com petições avulsas", com dois processos, o mais antigo de 09.09.2016; e "Com habilitações não lidas", com sete processos, o mais antigo de 08.09.2016. Ainda, o agrupador "Com petições não apreciadas" possuía vinte e dois processos, o mais antigo de 08.09.2016. Tais dados indicam que, conquanto a Unidade controle bem os agrupadores, houve um esforço concentrado em atualizar os números no período que antecedeu a correição. Vale referir a recomendação contida na ata de correição de 2015, no sentido de que "sejam atualizados os dados constantes sob os 'agrupadores' do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento".

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está muito bem organizada, o que facilita a visualização e movimentação processual. Destaca-se a tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" organizada em pastas com



períodos semanais, de segunda a sexta-feira. A caixa mais antiga é relativa ao lapso de 19 a 23.09.2016, com dezesseis processos. É oportuno salientar, ainda, que no dia da correição havia dois processos em "Prazos vencidos", do próprio dia, e não havia processos na triagem inicial. Na fase de liquidação, a tarefa "Prazos vencidos" possuía seis processos, o mais antigo de 20.09.2016, e a tarefa correspondente na fase de execução possuía sete processos, o mais antigo também de 20.09.2016. Em suma, o prazo de cinco dias de que trata o artigo 228 do CPC estava, no dia da correição, sendo rigorosamente cumprido.

Na apuração efetuada no dia 16.09.2016, contudo, os prazos não estavam tão reduzidos. Cito, por exemplo, os processos aguardando publicação no DJe desde 08.09.2016, nas três fases; na tarefa "Prazos vencidos" havia pendências desde 09.09.2016, nas três fases; em "Triagem inicial" havia treze processos, o mais antigo de 09.09.2016, tudo a indicar que houve um esforço concentrado para reduzir os prazos no período anterior à data da correição.

Vale lembrar que na ata de correição de 2015 há a recomendação para que "mantenham a triagem inicial diária nos processos eletrônicos, bem como entre o ingresso da ação e a designação da audiência inicial continue sendo observado o prazo máximo de sete dias".

De outra parte, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021263-93.2015.5.04.0271, 0021581-76.2015.5.04.0271, 0021742-86.2015.5.04.0271 e 0021725-50.2015.5.04.0271, em regra, o prazo para conclusão estabelecido no artigo 228 do CPC, de um dia, é observado.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

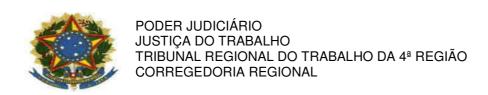
Conforme consulta em 14.09.2016 ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verificou-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí está instalado em prédio novo, locado, com amplas instalações, cujo espaço físico mostra-se adequado para o bom andamento das atividades.

Na análise dos dados estatísticos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no período de 01.01.2014 a 31.07.2016, não foram considerados os processos vinculados à Vara do Trabalho de Osório. Verificou-se aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento, realidade também verificada em toda a 4ª Região. Mesmo assim, o aumento da média de processos solucionados em 2016 (6,90%), especialmente nas conciliações, revela empenho da Unidade, com boas perspectivas de aumentar esta média. Importante salientar que os bons índices de processos conciliados na fase de conhecimento, na comparação com a média das unidades da mesma faixa de movimentação processual e com a média regional, apontam que a Unidade dá ênfase à conciliação, apresentando resultados extremamente positivos.

No período de 2015, em comparação a 2014, constatou-se que o número de processos pendentes na fase de execução teve uma redução de 21 processos, apresentando índices melhores que as demais unidades com movimentação similar e



do Regional. Contudo, a unidade demonstra uma tendência de significativa elevação do saldo de processos no arquivo provisório, indicativo que reflete diretamente na efetividade da fase de execução. Ainda sobre a fase de execução, merece destaque a celeridade de tramitação processual imposta pela unidade judiciária nos últimos três anos, especialmente em 2016, cujo tempo médio entre o início e o encerramento da execução foi 50,80% mais célere que o das demais unidades com tramitação similar, e 55,89% inferior ao da 4ª Região.

Ressalta-se a necessidade de a Unidade efetuar constantemente a verificação e a correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Igualmente merece destaque o desempenho da unidade na tramitação processual, pois apresentou excelente prazo médio em todas as fases processuais (conhecimento, liquidação e execução), índices na sua maioria melhores daqueles apresentados pelas unidades com a mesma movimentação processual e também do TRT4.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de alguns cuidados por parte da unidade, para evitar que ocorra a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

No tocante ao tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, constatou-se que o prazo é ótimo, em que pese ser expressivo o número de mandados expedidos no período correcionado.

Em relação ao PJe, a Unidade também apresenta um fluxo de trabalho muito bom.

Impende destacar o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correcionado, demonstrando alto grau de comprometimento com a prestação jurisdicional, em especial do Juiz Substituto lotado na unidade, Maurício de Moura Peçanha, pelo expressivo número de audiências realizadas, de processos solucionados e pelo reduzido resíduo de sentenças.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para a execução das rotinas de secretaria, conforme item 7 supra. Além disso, merece destaque o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Por fim, os magistrados e servidores merecem ser parabenizados pelo ótimo andamento do trabalho na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.3), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.), a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.5).

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

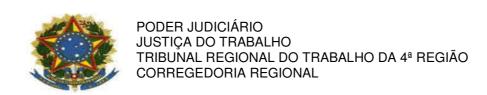
Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

 a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);



- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0011957-39.2013.5.04.0271.
- d) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe a recomendação contida na ata de correição do ano de 2015 para que, de forma habitual, "mantenham a triagem inicial diária nos processos eletrônicos, bem como entre o ingresso da ação e a designação da audiência inicial continue sendo observado o prazo máximo de sete dias".

Determina-se, ainda, que observe habitualmente o prazo de cinco dias de que trata o artigo 228 do CPC.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo "<u>quitado</u>" na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e ao não recebimento da exceção de pré-executividade apresentada pela 3ª reclamada no processo nº 0010178-81.2013.5.04.0271;
- b) excluam-se as petições classificadas como impugnação à sentença de liquidação, no processo 0010496-98.2012.5.04.0271 e reclassifique-as para a nomenclatura correta, "080 CÁLCULOS - requerimento/manifestação sobre", com data retroativa, bem como o andamento de decisão em incidente processual, por equivocado.
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à decisão do pedido de antecipação de tutela no processo apresentado pela parte autora no processo nº 0010413-77.2015.5.04.0271.
- d) verifique se realmente há duas peças processuais do tipo embargos à execução no processo 0010123-67.2012.5.04.0271 e, se for o caso, lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à decisão dos

embargos à execução apresentados pela executada. Caso contrário, deverá a unidade excluir o andamento de petição protocolada, por estar em duplicidade.

ITEM 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITEM 7.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos n° 0011179-67.2014.5.04.0271, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 7.10.2 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1°, da CPCR.

ITEM 7.10.2.5 (Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **204 processos**. Excetuados os processos em situação regular, determina-se que a Unidade **tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros** em processos como os de n. 0011419-56.2014.5.04.0271, 0010023-44.2014.5.04.0271, 0010229-58.2014.5.04.0271, 0010489-04.2015.5.04.0271, 0011139-22.2013.5.04.0271, e em todos que estejam em situação similar.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto **Maurício de Moura Peçanha** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.



15 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Assistente-Chefe e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 22.09.2016, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a este Posto Avançado. Compareceu a advogada Amanda Nascimento da Silveira, que teceu elogios ao funcionamento da Unidade.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A gestora da unidade solicita a lotação de mais um Oficial de Justiça, tendo em vista o número crescente de casos novos e mandados. Alega que unidades com a mesma movimentação possuem 2 Oficiais de Justiça lotados. Atualmente, a unidade conta com apenas um Oficial de Justiça lotado, e outro lotado no Posto de Capão de Canoa, que faz o deslocamento e trabalha 15 dias por mês em Tramandaí, por meio do pagamento de diárias. Ressaltou que, apesar do auxílio recebido nesses 15 dias mensais, ainda configura-se excessiva a carga de trabalho do Oficial de Justiça lotado. Encaminhe-se a solicitação à Direção-Geral para análise da viabilidade de atendimento.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

17.1 A Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17.2 O Juiz Maurício de Moura Peçanha deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Maurício de Moura Peçanha, pela Assistente-Chefe Letícia Machado Teixeira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional